



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

Lei nº 33/84 de 24 de Julho de 1984.

Declara Feriados Municipais a Sexta-Feira da PAIXÃO e o dia 06 de Agosto consagrado ao Bom Jesus.

O Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - É declarado feriado religioso Municipal a Sexta-Feira da Paixão, para culto público e oficial ao SALVADOR, nosso Senhor Jesus Cristo.

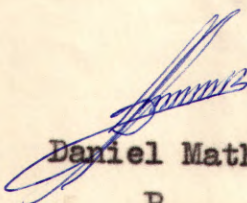
Artigo 2º - É declarado, também feriado religioso Municipal o dia 06 (seis) de Agosto, consagrado ao Bom Jesus, padroeiro de Juscimeira, para culto público e oficial.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juscimeira

Em, 24 de Julho de 1984.

SANCIONO :


Daniel Matheus Barbosa

PREFEITO.